



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
17h, 15m Em 02/08/2018
Mora Almeida J. M. J.
VISTO

REQUERIMENTO Nº 319 /2018
(Do Vereador JONAS PEQUENO)

Senhora Presidente,

APROVADA
PLENÁRIO
Em 07/08/2018
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal**, bem como ao **Secretário Municipal de Administração**, solicitando-lhes providências no sentido de reestabelecer o pagamento do Adicional Regente de Ensino aos Professores da Rede Municipal de Ensino que, por razões de saúde, foram readaptados para o desempenho de outras funções.

JUSTIFICATIVA:

A readaptação não decorre da vontade do servidor, mas, sim, de circunstâncias atreladas às questões de saúde. Desta forma, inviável é a redução dos vencimentos percebidos pelos professores municipais em razão de readaptação, inclusive no que refere às vantagens inerentes ao cargo de origem, em observância ao Princípio da Irredutibilidade Salarial, preconizado pela Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 68 da Lei Municipal nº 1.179/2003 (P.C.C.R. do Magistério Público Municipal). Vale frisar que a doutrina e jurisprudência pátria ratifica o entendimento de que a redução salarial não é devida nos casos de readaptação do servidor público.

Plenário “Luiz de Góes”, em 02 de agosto de 2018.


Ver. JONAS PEQUENO

Prefeito
EXPEDIDO
Ofício nº 4731/2018
Em 07/08/2018
VISTO 473

Sec. administração
EXPEDIDO
Ofício nº 4741/2018
Em 07/08/2018
VISTO 474